



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES,
ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO e
DEFLAGRAÇÃO DO RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2023

Às 08:00 h (oito horas) do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº **02/2023**, para o credenciamento, recebimento dos envelopes, abertura das propostas, Negociação, Habilitação e Deflagração do Resultado, relativos ao Pregão Presencial nº **06/2023**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição e o fornecimento/serviço parcelado de Pneus e Acessórios, serviço de Balanceamento e Alinhamento, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O Pregoeiro, em aplicação subsidiária ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4º, I e V, da Lei de Pregão, e art. 9º, I, a da Lei Municipal nº 322/2019 de 14/03/2019, foram publicados os avisos da presente licitação no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência do Município de Siriri, além de se ter afixado o aviso da presente licitação em quadro de avisos deste órgão, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

No dia marcado compareceram as empresas: **Max Autopeças LTDA e Sobral Auto Center LTDA EPP.**

Inicialmente foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas presentes, estando as mesmas devidamente credenciadas e representadas, além de terem apresentado a Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, sendo que todas elas se apresentaram na condição de Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP.

Em seguida, foram recolhidos os envelopes Proposta e Habilitação e, abertas as propostas e analisadas sua regularidade com os requisitos do Edital, foi verificado que todas as empresas participantes tiveram suas propostas em conformidade com as exigências mínimas exigidas no edital, portanto sendo consideradas classificadas e aptas a prosseguirem no certame.

Logo após deu-se cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica e de imediato foi realizado o necessário cadastramento das propostas.

Ato contínuo, foi iniciada a fase de lances, restaram classificadas em 1º lugar as empresas, em seus respectivos itens e valores, após disputa e negociação, relacionadas nos históricos das disputas em anexo. Sendo que durante a fase de lances foi constatado que:

O item 25 resultou fracassado, em virtude do representante da empresa **Auto Center LTDA EPP**, ter admitido que cotou o preço de forma errônea, momento em que a mesma pediu desistência do referido item.

Os itens 01 e 02 da proposta apresentada pela empresa: **Max Autopeças LTDA**, foram considerados desclassificados pelo pregoeiro, em virtude de o representante da referida empresa ter admitido que cotou produto de forma errônea.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Ato contínuo foi aberto os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas classificadas: **Max Autopeças LTDA e Sobral Auto Center LTDA EPP**, onde foi constatado a regularidade das mesmas, atendendo plenamente as exigências do edital, portanto sendo todas elas declaradas habilitadas.

Em seguida não havendo nenhuma manifestação das empresas presentes no interesse de interpor recursos, ao que renunciaram expressamente e por unanimidade, o Sr. Pregoeiro declarou efetivamente vencedoras do certame as empresas:

SOBRAL AUTO CENTER LTDA, sagrou-se vencedora nos itens contidos na planilha abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	TIPO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE 1 PNEU 1000/20 R, 1 PROTETOR 1000/20,1 CAMARA 1000/20	PNEU TIPO RADIAL	18	2.800,00	50.400,00
2	CONJUNTO DE 1 PNEU 900/20 R, 1 PROTETOR 900/20,1 CAMARA 900/20	PNEU TIPO RADIAL	14	2.800,00	39.200,00
3	CONJUNTO DE 1 PNEU 750/16 R, 1 PROTETOR 750/16,1 CAMARA 750/16	PNEU TIPO RADIAL	16	1.099,00	17.584,00
10	CONJUNTO DE 1 PNEU 12.5/80-18, 1 CAMARA 12.5/80-18	PNEU COMUM	5	2.900,00	14.500,00
11	CONJUNTO DE 1 PNEU 14.9-24, 1 CAMARA 14.9-24	PNEU COMUM	3	3.320,00	9.960,00
14	PNEU 215/75 R 17.5 MISTO	PNEU TIPO MISTO	22	1.248,00	27.456,00
15	PNEU 275/80 R 22.5 MISTO	PNEU TIPO MISTO	20	3.210,00	64.200,00
16	PNEU 275/80 R 22.5 MISTO	PNEU TIPO MISTO	6	3.210,00	19.260,00
17	PNEU 175/70 R 13 COMUM, NÃO SENDO INFERIOR A CATEGORIA "C" PARA RESISTENCIA DE ROLAGEM E ADERENCIA A PISTA MOLHADA ESPECIFICADO PELO IMETRO	PNEU COMUM	8	450,00	3.600,00
18	PNEU 175/70 R 14 COMUM, NÃO SENDO INFERIOR A CATEGORIA "C" PARA RESISTENCIA DE ROLAGEM E ADERENCIA A PISTA MOLHADA ESPECIFICADO PELO IMETRO	PNEU COMUM	20	470,00	9.400,00
23	ALINHAMENTO POR VEICULO (LINHA PESADA)	SERVIÇO	35	250,00	8.750,00
24	ALINHAMENTO POR VEICULO (LINHA LEVE)	SERVIÇO	38	89,00	3.382,00

MAX AUTOPEÇAS LTDA, sagrou-se vencedora nos itens contidos na planilha abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	TIPO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	CONJUNTO DE 1 PNEU 650/16 R, 1 PROTETOR 650/16 ,1 CAMARA 650/16	PNEU TIPO RADIAL	10	1.022,00	10.220,00
5	CONJUNTO DE 1 PNEU 600/16 R, 1 PROTETOR 600/16 ,1 CAMARA 600/16	PNEU TIPO RADIAL	10	901,00	9.010,00
6	CONJUNTO DE 1 PNEU 17.5-25, 1 CAMARA 17.5-25	PNEU COMUM	3	6.400,00	19.200,00
7	CONJUNTO DE 1 PNEU 19.5-24, 1 CAMARA 19.5-24	PNEU COMUM	3	6.280,00	18.840,00
8	CONJUNTO DE 1 PNEU 1400-24, 1 CAMARA 1400-24	PNEU COMUM	6	5.300,00	31.800,00
9	CONJUNTO DE 1 PNEU 16.9-24, 1 CAMARA 16.9-24	PNEU COMUM	3	6.320,00	18.960,00
12	CONJUNTO DE 1 PNEU 18.4-34, 1 CAMARA 18.4-34	PNEU COMUM	3	6.999,00	20.997,00
13	CONJUNTO DE 1 PNEU 18.4-30, 1 CAMARA 18.4-30	PNEU COMUM	3	6.999,00	20.997,00
19	PNEU 185/60 R 15 COMUM, NÃO SENDO INFERIOR A CATEGORIA "C" PARA RESISTENCIA DE ROLAGEM E ADERENCIA	PNEU COMUM	22	470,00	10.340,00



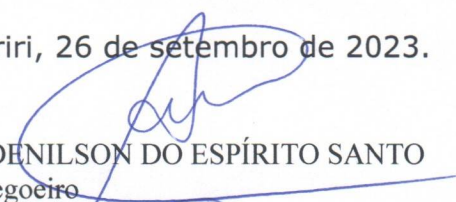
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

	A PISTA MOLHADA ESPECIFICADO PELO IMETRO				
20	PNEU 205/55 R 16 COMUM, NÃO SENDO INFERIOR A CATEGORIA "C" PARA RESISTENCIA DE ROLAGEM E ADERENCIA A PISTA MOLHADA ESPECIFICADO PELO IMETRO	PNEU COMUM	12	599,00	7.188,00
21	PNEU 225/65 R 17 MISTO PARA CAMIONETE, NÃO SENDO INFERIOR A CATEGORIA "C" PARA RESISTENCIA DE ROLAGEM E ADERENCIA A PISTA MOLHADA ESPECIFICADO PELO IMETRO	PNEU PARA CAMIONETE MISTO	8	1.020,00	8.160,00
22	PNEU 225/65 R 16 MISTO PARA VAN, NÃO SENDO INFERIOR A CATEGORIA "C" PARA RESISTENCIA DE ROLAGEM E ADERENCIA A PISTA MOLHADA ESPECIFICADO PELO IMETRO	PNEU PARA VEICULO TIPO VAN MISTO	8	926,00	7.408,00

Logo após, foi dado o prazo de **02 (dois) dias** para as empresas vencedoras apresentarem as propostas reformuladas, para que o processo seja encaminhado para análise e posterior homologação.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Siriri, 26 de setembro de 2023.


ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro


EUDÂNIA AGUIAR SANTOS DE MENESES
Equipe de Apoio


MANOEL DAVI DOS SANTOS
Equipe de Apoio


TÂMARA MELO DA SILVA
Equipe de Apoio

EMPRESA/RESPONSÁVEL:


MAX AUTOPEÇAS LTDA


SOBRAL AUTO CENTER LTDA EPP

8